



| | |
|--------------------|--------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 19/10/99 | |
| D.O.U. 21/10/99 | Seção 1 P. 5 |
| ATO: P.M. 1539 | 19/10/99 |
| D.O.U. 20/10/99 | Seção 1 P. 8 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO – IUESO SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – SOES | | UF: GO |
| ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, BACHARELADO, A SER MINISTRADO PELO INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO – IUESO, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, MANTIDO PELA SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – SOES. | | |
| RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA | | |
| PROCESSO Nº: 23016.002092/98-58 | | |
| PARECER Nº: CES 811/99 | CÂMARA OU COMISSÃO: CES | APROVADO EM: 13.9.99 |

I - RELATÓRIO

A Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, entidade mantenedora do Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº. 641/97, autorização para funcionamento do curso de bacharelado em Fonoaudiologia.

Após o pronunciamento da Comissão de Especialistas de Ensino de Fonoaudiologia pela continuidade do projeto, a SESu/MEC, pela Portaria nº 193/99, de 19/02/99, designou a Comissão Verificadora para examinar, *in loco*, as condições de funcionamento da Instituição e do curso pretendido, do que resultou o relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, tendo a COSUP/SESu/MEC emitido o de nº 521/99 mantendo o mesmo entendimento e concluindo nos seguintes termos:


“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno diurno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.”

811/99

II – VOTO

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, sob regime seriado anual, com 3.880 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, integralizáveis em, no mínimo, 4 anos, e, no máximo, 7 anos, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno diurno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, acolhendo os Relatórios da Comissão Verificadora e o da COSUP/ SESu nº 521/99, que passam a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF 13 de setembro de 1999.

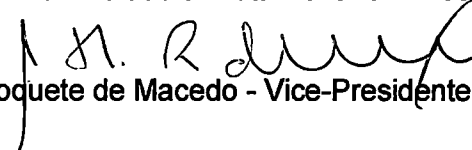

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator. *

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

* Abstenção do Conselheiro Yugo Okida.

INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

| ANO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|--------------------|--|---------------|
| 1º | ANATOMIA E NEUROANATOMIA HUMANA | 160 |
| | GENÉTICA HUMANA | 80 |
| | FUNDAMENTOS DE FÍSICA ACÚSTICA | 80 |
| | FISIOLOGIA HUMANA | 80 |
| | INTRODUÇÃO À FONOAUDIOLOGIA | 80 |
| | MORFOSIOLOGIA DA FALA E DA AUDIÇÃO | 160 |
| | LINGÜÍSTICA I | 80 |
| | PSICOLOGIA I | 80 |
| | REDAÇÃO CIENTÍFICA | 80 |
| | EDUCAÇÃO E SOCIEDADE | 80 |
| SUBTOTAL | | 960 |
| 2º | AUDIOLOGIA I | 120 |
| | AQUIS. E DESENVOLVIMENTO DE LING. ORAL E ESCRITA | 80 |
| | ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA | 80 |
| | MÉTODOS TERAPÊUTICOS – VOZ | 80 |
| | LINGÜÍSTICA II | 80 |
| | NEUROPATOLOGIA | 80 |
| | OTORRINOLARINGOLOGIA | 80 |
| | MÉTODOS TERAPÊUTICOS – SIST. ESTOMATOGNÁTICO | 80 |
| | PSICOLOGIA II | 80 |
| | BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA | 80 |
| | MÉTODOS TERAPÊUTICOS – LINGUAGEM I | 80 |
| INFORMÁTICA | 80 | |
| SUBTOTAL | | 1000 |
| 3º | AUDIOLOGIA EDUCACIONAL | 80 |
| | AUDIOLOGIA II | 160 |
| | METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA E ESTATÍSTICA | 80 |
| | ÉTICA PROFISSIONAL | 80 |
| | MÉTODOS TERAPÊUTICOS – LINGUAGEM II | 160 |
| | SAÚDE PÚBLICA | 80 |
| | AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA | 160 |
| | VOZ PROFISSIONAL | 80 |
| TEORIA DA EDUCAÇÃO | 80 | |
| SUBTOTAL | | 960 |
| 4º | SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM FONOAUDIOLOGIA | 80 |
| | ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FONOAUDIOLOGIA | 320 |
| | ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AUDIOLOGIA | 240 |
| | ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AUDIO EDUCACIONAL | 80 |
| | PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MONOGRAFIA) | 80 |
| | ESTÁGIO SUPERVISIONADO INSTITUCIONAL | 160 |
| SUBTOTAL | | 960 |
| TOTAL | | 3.880 |

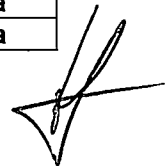


INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO

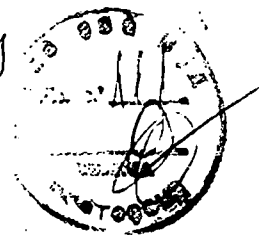
ANEXO II

CORPO DOCENTE

| NOME | DISCIPLINAS | TITULAÇÃO |
|----------------------------------|--|------------------|
| Ediron Lima Verde | Fundamentos de Física Acústica | Mestre |
| José Oscar Rodrigues de Moraes | Anatomia Neuroanatomia Humana Morfofisiologia da Fala e da Audição | Mestre |
| José Roberto Carneiro | Fisiologia Humana | Doutor |
| Kátia Karina Verolli de O. Moura | Genética Humana | Mestra |
| Luiz Fernando Silva Prado | Educação e Sociedade | Mestre |
| Maria Avelina de Carvalho | Linguística Redação Científica | Mestra |
| Maria das Graças Gomes Monteiro | Psicologia | Mestra |
| Silvia Maria Ramos | Introdução à Fonoaudiologia | Mestra |



Cous. Jose Carlos
8/11/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 521 /99

Processo n° : 23016.002092/98-58
Interessada : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
CGC n° : 01.711.282/0001-06
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

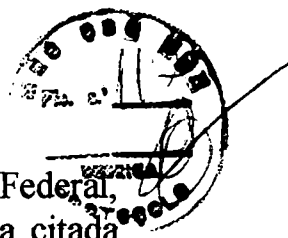
A Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Fonoaudiologia, conforme Parecer Técnico n° 1.534/98, manifestando-se favorável à aprovação do projeto. A Comissão considerou fundamental algumas providências para a fase de verificação:

- reformulação do projeto pedagógico de forma a atender aos itens especificados;
- melhoria do corpo docente tendo em vista a qualificação na área de Fonoaudiologia, número de docentes e disciplinas curriculares;
- adequação da grade curricular aos objetivos do curso e perfil do profissional proposto;
- redução do número de vagas.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu a sua continuidade, com a ressalva de que a mantenedora não havia apresentado o comprovante de inscrição do

SK



CGC e a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, correspondentes ao atendimento da alínea h do item I do Art. 2º da citada Portaria, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 620/98.

Em 06 de novembro de 1998, o diretor da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 193/99, de 19 de fevereiro de 1999, constituída pelas professoras Maria Cecília Bevilacqua da Universidade de São Paulo, Maria Cecília Bonini Trenche da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Técnica em Assuntos Educacionais, Nilza Maria Rezende, do Ministério da Educação.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, datado de 15 de abril de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, com 100 vagas totais anuais, no turno diurno, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta. A Comissão Verificadora recomendou a autorização do curso no turno diurno, tendo em vista os padrões de qualidade da área. A IES concordou com a alteração proposta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora alterou o projeto pedagógico do curso, no que se refere à estrutura e à organização da grade curricular, para adequá-lo aos padrões de qualidade da área.

O diretor da mantenedora concordou com as alterações propostas pela Comissão Verificadora, no que se refere ao currículo pleno do curso, e encaminhou a relação dos docentes correspondente, em atendimento à solicitação desta Secretaria.

As verificadoras recomendaram à IES:

- a preparação dos docentes, tanto para a elaboração dos programas de disciplinas quanto para a adequação das propostas metodológicas, atendendo às necessidades do perfil de formação do aluno;
- a realização de um trabalho para o aprimoramento das ementas que compõem a proposta pedagógica;
- a reforma e a adequação do laboratório de Anatomia.

SK



A Comissão Verificadora destacou que considerou acervo de periódicos insatisfatório e insuficiente para o curso e que o número de volumes de livros é inexpressivo.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

A documentação necessária para o cumprimento da alínea h do item I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97 foi encaminhada para atender solicitação relativa a complementação do processo da habilitação em Análise de Sistemas do curso de Administração.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

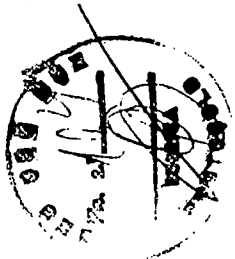
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno diurno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

À consideração superior.

Brasília, 28 de junho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23016.002092/98-58

Instituição: INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fonoaudiologia, bacharelado | Sociedade Objetivo de Ensino Superior | 100 | Diurno | Seriado Anual | 3.880 h/a | 04 anos | |

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | |
|---------------|---|--------|
| Titulação | Área do conhecimento | Totais |
| Doutores | Ciências | 01 |
| Mestres | Ciências Biológicas, Biologia, Física, Letras e Lingüística, Educação, História | 06 |
| Especialistas | Educação Especial(mestranda) | 01 |
| TOTAL | | 08 |

Regime de trabalho: A coordenadora do curso é graduada em Fonoaudiologia, especialista em Educação Especial e mestranda em Distúrbios da Comunicação, lecionará no curso e será contratado em regime de tempo integral. Os demais professores serão contratados em regime de tempo parcial.



- INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações onde o curso irá funcionar possui 3 salas para direção, 5 salas para coordenação, 3 salas para professores, 19 salas de aula, sanitários, 5 pátios coberto/área de lazer/convivência, 6 setores de atendimento/tesouraria, 3 praças de alimentação, 3 auditórios/sala de áudio/salas de apoio, espaço cultural, 3 laboratórios de informática, 3 salas de leitura/biblioteca.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de três laboratórios de Informática, 1 laboratório de Anatomia (que deverá ser ampliado) e outros relativos a outras áreas. Os laboratórios de Eletrônica e a Clínica/escola estão expressos em projeto que a Instituição planeja implantar.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca voltado para a Fonoaudiologia é insatisfatório e insuficiente, sobretudo no que se refere aos periódicos nacionais e internacionais, ao acervo da videoteca, à coletânea de eventos científicos, teses e dissertações. O número de volumes, também, foi considerado inexpressivo. A biblioteca está interligada à Internet, contudo, a informatização da mesma é insatisfatória. O horário de funcionamento da biblioteca é das 7:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. A biblioteca conta com o trabalho de 8 (oito) profissionais técnicos habilitados.